



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI**

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

**LEI Nº 026/2013
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013**



**PREFEITURA DE
INHAPI**
Um Novo Tempo. Uma Nova História

ADM.: JOSÉ CÍCERO VIEIRA



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**



LEI N.º 26/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias,
para o exercício financeiro de 2014, e
contém outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Inhapi – Alagoas, para o Exercício Financeiro de 2014, compreendendo:

- I** – As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
- II** – A Organização e Estrutura dos Orçamentos;
- III** – As Diretrizes Gerais para a elaboração e execução dos Orçamentos e suas alterações;
- IV** – As Disposições relativas à dívida pública municipal;
- V** – As Disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** – As Disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII** – As Disposições Finais.

**CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014 são as estabelecidas em conformidade com o planejamento da ação governamental a ser instituído pelo Plano Plurianual 2014/2017.

Parágrafo Único. As prioridades e metas especificadas terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI



CAPÍTULO III Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 3º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, as respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14.04.99.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão os definidos pelo plano plurianual 2014/2017.

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

§ 4º A reserva de contingência, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2014/2017;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI



Art. 5º A proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo conterá além do estabelecido na Lei Orgânica Municipal, e no art. 22, seus incisos, e parágrafo único, da Lei 4.320/64, o demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento ao art. 212 da Constituição Federal.

Art. 6º Os fundos municipais, legalmente instituídos, integrarão os orçamentos de seus órgãos, em unidades orçamentárias específicas, de modo a evidenciar o princípio constitucional de sua integração à lei orçamentária anual.

Art. 7º As Autarquias terão seus orçamentos incorporados a Lei Orçamentária Anual, evidenciando assim sua movimentação orçamentária no âmbito geral do município.

Art. 8º A mensagem que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária anual conterá:

I – Situação econômica e financeira do município;

II – Exposição da receita e despesa.

Art. 9º Na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei Orçamentária anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídos as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida.

III – Sejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º - As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

I – No caso de incidência sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;

II – No caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional do órgão cuja despesa é reduzida.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI



§ 2º - A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de lei orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei orçamentária, enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações

Art. 11. O Orçamento do Município será elaborado visando garantir o equilíbrio fiscal e a manutenção da capacidade própria de investimento.

Art. 12. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2014.

Art. 13. Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I – dos tributos de sua competência;
- II – de atividades econômicas que por conveniência, possa vir a executar;
- III – de empréstimos tomados por antecipação da receita, destinados a cobrir insuficiência de caixa;
- IV – de transferências constitucionais ou de convênios, acordos ou congêneres, firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 14. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 15. A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e da necessidade do Município.

Art. 16. A estimativa da receita do Município para a elaboração da proposta orçamentária será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, tendo em vista o equilíbrio fiscal, observando o disposto no art. 12 da LC n.º 101/2000.

Art. 17. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

- I – o montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas;



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI



II – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

III – não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 18. Serão reduzidas ao nível do estritamente indispensável, as dotações para a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às atividades da Administração Pública Municipal.

Art. 19. Na programação da despesa não poderão ser:

I – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

II – destinados recursos para atender a despesas com aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional.

Art. 20. A proposta orçamentária da Câmara Municipal, deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento, até o dia 1º de agosto de 2013, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, sendo atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, e o valor do repasse dentro do Orçamento de 2013, dar-se-á em conformidade com o inciso I do art. 29-A, acrescido a Constituição Federal, através da Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009;

Art. 21. Além da observância das prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e na Lei Orçamentária anual e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados os projetos em andamento;

II – Houver viabilidade técnica, econômica e ambiental;

Parágrafo único – Serão entendidas como, projetos em andamento, aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho do exercício em curso, ultrapasse a vinte por cento de seu custo total estimado.

Art. 22. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público e/ou voltadas para o ensino especial, e que tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI



Art. 23. O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I – mediante audiências públicas para elaboração do orçamento, com a participação da população em geral, entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II – pela seleção das metas e projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício.

Art. 24. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I – Para abertura de créditos adicionais:

a) – até o limite nela definido, para créditos suplementares;

b) – até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;

II – para realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, quando ocorrer, inclusive, a reprogramação por repriorização das ações.

Art. 25. As transferências de recursos ou o custeio de despesas com outros entes da federação, somente poderão ocorrer mediante convênio, acordo ou instrumento congênere.

Art. 26. Projeto de Lei Orçamentária para 2014, poderá incluir programação condicionada, constante de propostas para o Plano Plurianual 2014/2017, que venham ser objeto de projetos de lei.

Art. 27. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupo de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 28. O Poder Executivo incluirá os débitos constantes de precatórios judiciais recebidos da Procuradoria até, 1º de julho de 2013, na proposta orçamentária de 2014, devidamente atualizados, conforme determina o art. 100 § 1º da Constituição Federal.,



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI



Art. 29. A destinação de recursos descritos como ajuda financeira, a qualquer título, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 30. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar, obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes do ensino municipal comprovados no censo escolar do ano anterior, acrescidos da contrapartida proporcional.

Art. 31. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos de acordo com o inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO V Das Disposições Relativas a Dívida Pública Municipal

Art. 33. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo Único – Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados, através de Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 34. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do município, recursos, provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 35. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações especiais contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim, as autorizações concedidas, até a data do encerramento da proposta da lei orçamentária.

Art. 36. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, até o limite legalmente permitido, e em consonância com o art. 38 da LC 101/2000.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI



CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas as Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 37. No exercício financeiro de 2010, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativas a incentivos de demissão voluntária;
- III – derivadas da convocação extraordinária do Poder Legislativo;
- IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38. As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, serão estimadas para o exercício de 2014, com base no Plano Plurianual 2010/2013, observando o disposto no artigo 36 desta Lei.

CAPÍTULO VII

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município para o Exercício Correspondente

Art. 39. Fica o município obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência,

Art. 40. Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. As alterações na legislação tributária municipal, dispendo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxas de Limpeza Pública e Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

Art. 41. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação nos termos da Lei 4.320/64, em relação à estimativa de receita constante do referido Projeto de Lei, os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas,



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI



serão incorporados ao orçamento, mediante projeto de abertura de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2014, observando a legislação vigente.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefício de natureza tributária, só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/00.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 43. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada, em cada dotação, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal.

Art. 44. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2011, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 45. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 46. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

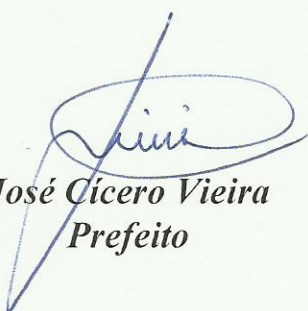


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI



Art. 48. Caberá as Secretaria de Administração e Planejamento, juntamente com a Secretaria de Finanças, a coordenação da elaboração dos Orçamentos de que trata a presente Lei.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



José Cícero Vieira
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI



Esta Lei foi publicada através da afixação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume, e ainda, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Planejamento, deste Município, em de 30 de dezembro de 2013.


Tiago Guerra
Sec. de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Legislar de acordo com as necessidades da população. Realizar o controle externo no Poder Executivo.

PÚBLICO-ALVO: População

Dados Financeiros em R\$ médio/2014

	2014	2015	TOTAL
R\$	1.320.000,00	1.320.000,00	2.640.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Manutenção das Ações da Câmara Municipal	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	1.261.000,00	0,00	0,00	1.261.000,00
			2015	1,00	1.261.000,00	0,00	0,00	1.261.000,00
			TOTAL	2,00	2.522.000,00	0,00	0,00	2.522.000,00
Manutenção do Controle Interno Legislativo	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
			2015	1,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
			TOTAL	2,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Gerar emprego e renda de forma sustentável.

PÚBLICO-ALVO: População

Dados Financeiros em R\$ médio/2014

	2014	2015	TOTAL
R\$	15.880.500,00	15.880.500,00	31.761.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Construção de Centro de Convenções	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			2015	1,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			TOTAL	2,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Construção e Ampliação de Unidades Escolares - FUNDEB 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Manutenção das Ações da Secretaria de Assuntos Estratégicos	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
			2015	1,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
			TOTAL	2,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Manutenção das Ações da Procuradoria	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
			2015	1,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
			TOTAL	2,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
			2015	1,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
			TOTAL	2,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	1.153.000,00	0,00	0,00	1.153.000,00
			2015	1,00	1.153.000,00	0,00	0,00	1.153.000,00
			TOTAL	2,00	2.306.000,00	0,00	0,00	2.306.000,00
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
			2015	1,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
			TOTAL	2,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Manutenção das Ações do Departamento de Contabilidade	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00
			2015	1,00	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00
			TOTAL	2,00	426.000,00	0,00	0,00	426.000,00
Manutenção das Ações do Gabinete Municipal	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00
			2015	1,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00
			TOTAL	2,00	2.340.000,00	0,00	0,00	2.340.000,00
Manutenção do Departamento da Guarda Municipal	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	244.500,00	0,00	0,00	244.500,00
			2015	1,00	244.500,00	0,00	0,00	244.500,00
			TOTAL	2,00	489.000,00	0,00	0,00	489.000,00
Manutenção do Magistério da Educação do EJA - FUNDEB 40 %	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB 40 %	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	3.180.000,00	3.180.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	3.180.000,00	3.180.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.360.000,00	6.360.000,00
Manutenção do Magistério Ensino Infantil - FUNDEB 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00
Pagamento do Magistério do Ensino do EJA - FUNDEB 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Pagamento do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	6.830.000,00	6.830.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	6.830.000,00	6.830.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	13.660.000,00	13.660.000,00
Pagamento do magistério Ensino Infantil - FUNDEB 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.160.000,00	2.160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: INFRAESTRUTURA URBANA DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Implantação de um conjunto de ações integradas contemplando novas redes de esgoto e de água e a expansão da coleta de lixo de forma a preservar o meio ambiente e a saúde da população.

PÚBLICO-ALVO: População

Dados Financeiros em R\$ médio/2014

	2014	2015	TOTAL
R\$	270.000,00	270.000,00	540.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis para Abertura de Vias Públicas	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			2015	1,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			TOTAL	2,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Construção e Equipamento da Garagem Municipal	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
			2015	1,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
			TOTAL	2,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

OBJETIVO: Ajustes institucionais, fiscais e jurídicos necessários, incentivos para inovações, empreendedorismo e investimentos, assim como fornecer condições para um sistema eficiente de produção, circulação e distribuição de bens e serviços à população.

PÚBLICO-ALVO: Poder Executivo

Dados Financeiros em R\$ médio/2014

	2014	2015	TOTAL
R\$	2.038.000,00	2.038.000,00	4.076.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	691.000,00	0,00	0,00	691.000,00
			2015	1,00	691.000,00	0,00	0,00	691.000,00
			TOTAL	2,00	1.382.000,00	0,00	0,00	1.382.000,00
Manutenção das Ações do controle Interno Executivo	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
			2015	1,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
			TOTAL	2,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
Manutenção do Departamento de Tributação	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
			2015	1,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
			TOTAL	2,00	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
Pagamento de Dívidas Contratuais/Trabalhistas	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
			2015	1,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
			TOTAL	2,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO: Reverter o quadro da população municipal em situações de vulnerabilidade social como também sua reintegração a sociedade segurando-lhes condições dignas de vida.

PÚBLICO-ALVO: População

Dados Financeiros em R\$ médio/2014

	2014	2015	TOTAL
R\$	4.117.000,00	4.117.000,00	8.234.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Construção de Casas Populares	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
			2015	1,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
			TOTAL	2,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Construção de Cisternas Comunitárias	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
			2015	1,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
			TOTAL	2,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Implantação de Telecentro Comunitário	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
			2015	1,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
			TOTAL	2,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	713.000,00	0,00	0,00	713.000,00
			2015	1,00	713.000,00	0,00	0,00	713.000,00
			TOTAL	2,00	1.426.000,00	0,00	0,00	1.426.000,00
Manutenção das Ações do Conselho da Criança e do Adolescente	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			2015	1,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			TOTAL	2,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
			2015	1,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
			TOTAL	2,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
			2015	1,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
			TOTAL	2,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
Manutenção do Programa de Cestas Básicas	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
			2015	1,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
			TOTAL	2,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Programa de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
			2015	1,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
			TOTAL	2,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: IDENTIDADE E MANIFESTAÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: Incentivo a Cultura e direito ao Lazer.

PÚBLICO-ALVO: População

Dados Financeiros em R\$ médio/2014

	2014	2015	TOTAL
R\$	1.100.000,00	1.100.000,00	2.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Construção de Campos de Futebol	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			2015	1,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			TOTAL	2,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Construção de Ginásio Poliesportivo	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
			2015	1,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
			TOTAL	2,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Construção de Quadras de Esportes	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			2015	1,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			TOTAL	2,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CIDADANIA

OBJETIVO: Capacitar a criança e o adolescente para iniciar o processo pedagógico, como também sua perseverança e êxito, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

PÚBLICO-ALVO: População

Dados Financeiros em R\$ médio/2014

	2014	2015	TOTAL
R\$	6.112.000,00	6.112.000,00	12.224.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Aquisição de Animais, Mudas e Sementes p/ Distribuição com Pequenos Produtores Rurais	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
			2015	1,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
			TOTAL	2,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Aquisição de Máquinas Agrícolas e Implementos	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			2015	1,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			TOTAL	2,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Benefício de Prestação Continuada - BPC	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			2015	1,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			TOTAL	2,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
			2015	1,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
			TOTAL	2,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Construção ou Ampliação de Casa de Farinha	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			2015	1,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			TOTAL	2,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
			2015	1,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
			TOTAL	2,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos de Creches	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
			2015	1,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
			TOTAL	2,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Festividades Culturais, Cívicas, Tradicionais e Religiosas	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
			2015	1,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
			TOTAL	2,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Implantação da Cozinha Comunitária	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
			2015	1,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
			TOTAL	2,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
Implantação de Centro Vocacional Tecnológico	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			2015	1,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			TOTAL	2,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
			2015	1,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
			TOTAL	2,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
			2015	1,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
			TOTAL	2,00	802.000,00	0,00	0,00	802.000,00
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	313.500,00	0,00	0,00	313.500,00
			2015	1,00	313.500,00	0,00	0,00	313.500,00
			TOTAL	2,00	627.000,00	0,00	0,00	627.000,00
Manutenção das Ações do Conselho de Alimentação Escolar Municipal	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			2015	1,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			TOTAL	2,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Manutenção de Bibliotecas Municipais	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
			2015	1,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
			TOTAL	2,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Manutenção de Creches Municipais	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			2015	1,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			TOTAL	2,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
			2015	1,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
			TOTAL	2,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
Manutenção do Departamento de Cultura e Eventos	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
			2015	1,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
			TOTAL	2,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
Manutenção do Departamento de Esportes	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
			2015	1,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
			TOTAL	2,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Educação	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	1.040.000,00	0,00	0,00	1.040.000,00
			2015	1,00	1.040.000,00	0,00	0,00	1.040.000,00
			TOTAL	2,00	2.080.000,00	0,00	0,00	2.080.000,00
P.N.A..E.I - Programa Nacional de Alimentação - INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
P.N.A.T.E. - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Infantil	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Piso Variável de Média Complexidade - PVMC	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
			2015	1,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
			TOTAL	2,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
PNAEJA - Programa Nacional de Alimentação Escolar Jovens e Adultos	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
Programa Básico de Transição - PBT	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			2015	1,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			TOTAL	2,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Programa Bolsa Família - PBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			2015	1,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			TOTAL	2,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental - PNAEF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Programa de Alimentação Escolar Pré-Escolar - PNAEPE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Programa de Benefício de Prestação Continuada na Escola - BPCE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2015	1,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			TOTAL	2,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Programa de Compra Direta de Gêneros Alimentícios	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			2015	1,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			TOTAL	2,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Programa de Jovens e Adultos - PROJOVEM	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			2015	1,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			TOTAL	2,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Programa de Proteção a Mulher, Idoso e ao Deficiente Físico	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
			2015	1,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
			TOTAL	2,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2015	1,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			TOTAL	2,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Quota Municipal do Salário Educação - QSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS

OBJETIVO: Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nas unidades de saúde localizadas no município.

PÚBLICO-ALVO: População

Dados Financeiros em R\$ médio/2014

	2014	2015	TOTAL
R\$	14.166.000,00	14.166.000,00	28.332.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Ampliação da Rede de Abastecimento D'Água	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
			2015	1,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
			TOTAL	2,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Aquisição de Centro Odontológico Municipal	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			2015	1,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			TOTAL	2,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Bloco de Descentralização à Unidade de Saúde - FUNASA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	70.000,00	0,00	470.000,00	540.000,00
			2015	1,00	70.000,00	0,00	470.000,00	540.000,00
			TOTAL	2,00	140.000,00	0,00	940.000,00	1.080.000,00
Bloco de Média e Alta Complexidade - BL.M.A.C.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	1.099.000,00	1.099.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	1.099.000,00	1.099.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.198.000,00	2.198.000,00
Centro de Atendimento Psicosocial - CAP'S.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Centro de Especialização Odontológica - C.E.O.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
Compensação de Especificações Regionais	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Construção de Aterros Sanitários	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			2015	1,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			TOTAL	2,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Construção de Módulos Sanitários	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			2015	1,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			TOTAL	2,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Construção de Pontes, Bueiros e Passagens	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
			2015	1,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
			TOTAL	2,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
Construção de Redes de Esgotos e Saneamento Básico Urbanos	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
			2015	1,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
			TOTAL	2,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Construção de Unidades de Saúde	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
			2015	1,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
			TOTAL	2,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
Construção e/ou Ampliação de Barragens, Açudes, Poços Artesianos e Similares	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			2015	1,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			TOTAL	2,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Construção e/ou Ampliação Matadouro, Mercados e Patios p/a Feira	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			2015	1,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			TOTAL	2,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Construção Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias de Esporte e Lazer	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			2015	1,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			TOTAL	2,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Erradicação e Controle de Doenças - ECD	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	303.000,00	303.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	303.000,00	303.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	606.000,00	606.000,00
Fundo Municipal de Saúde	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	1.338.000,00	0,00	0,00	1.338.000,00
			2015	1,00	1.338.000,00	0,00	0,00	1.338.000,00
			TOTAL	2,00	2.676.000,00	0,00	0,00	2.676.000,00
Gestão e Qualificação do SIA/SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Manutenção da Limpeza Pública	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			2015	1,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			TOTAL	2,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	789.000,00	0,00	0,00	789.000,00
			2015	1,00	789.000,00	0,00	0,00	789.000,00
			TOTAL	2,00	1.578.000,00	0,00	0,00	1.578.000,00
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Manutenção de Cemitérios	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
			2015	1,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
			TOTAL	2,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Manutenção de Mercados, Matadouros e Feiras Livres	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2015	1,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			TOTAL	2,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Vias de Esporte e Lazer	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2015	1,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			TOTAL	2,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Manutenção de Transportes Urbanos Municipal	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2015	1,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			TOTAL	2,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Manutenção do Conselho de Saúde	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2015	1,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			TOTAL	2,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Manutenção do Departamento de Estradas Viscinais	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
			2015	1,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
			TOTAL	2,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Mautenção da Iluminação Pública Municipal	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
			2015	1,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
			TOTAL	2,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Mnutenção do Posto Municipal de Saúde	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			2015	1,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			TOTAL	2,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Pavimentação, Repavimentação de Calçamento e Asfalto de Ruas e Avenidas	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
			2015	1,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
			TOTAL	2,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Piso de Atenção Básica - PAB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	1.694.000,00	1.694.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	1.694.000,00	1.694.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.388.000,00	3.388.000,00
Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
Programa de Assistência Farmacéutica Básica - P.F.B.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Programa de Saúde Bucal - PSB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Programa de Saúde da Família - PSF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.680.000,00	2.680.000,00
Programa Promoção em saúde - P.P.S.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
Programa Saúde na Escola - P.S.E.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Reforma e/ou Ampliação de Estradas Viscinais	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			2015	1,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			TOTAL	2,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Tratamento Fora Domicílio - T.F.D.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Vigilância em Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
			2015	1,00	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	444.000,00	444.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVO: Destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, a exemplo do pagamento de decisões judiciais. Não se enquadram nesse exemplo os precatórios que deverão constar na LOA, todos devidamente especificados.

PÚBLICO-ALVO: População

Dados Financeiros em R\$ médio/2014

	2014	2015	TOTAL
R\$	1.572.000,00	1.572.000,00	3.144.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Fundo de Previdência Própria de Inhapi - FAPEN	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
			2015	1,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
			TOTAL	2,00	2.360.000,00	0,00	0,00	2.360.000,00
Manutenção do Fundo de Previdência Própria de Inhapi - FAPEN	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
			2015	1,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
			TOTAL	2,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
Reserva do Fundo de Previdência	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2014	1,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
			2015	1,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
			TOTAL	2,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, a exemplo do pagamento de decisões judiciais. Não se enquadram nesse exemplo os precatórios que deverão constar na LOA, todos devidamente especificados.

PÚBLICO-ALVO: Reserva de Contingência

Dados Financeiros em R\$ médio/2014

	2014	2015	TOTAL
R\$	1.424.500,00	1.424.500,00	2.849.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Reserva de Contingência	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2014	1,00	1.424.500,00	0,00	0,00	1.424.500,00
			2015	1,00	1.424.500,00	0,00	0,00	1.424.500,00
			TOTAL	2,00	2.849.000,00	0,00	0,00	2.849.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

		2014	2015	TOTAL
TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	48.000.000	48.000.000	96.000.000